



Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antônio de Posse **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** - Ano I - número 51 - 18 de fevereiro de 2011

Secretaria de Educação amplia convênio com Politec e garante desconto de 40% na mensalidade

Vagas limitadas! Inscrições na escola Mario Bianchi, até o dia 4 de março, das 18 às 22 horas

A Secretaria de Educação de Santo Antonio de Posse firmou esta semana a ampliação do convênio com a Politec que garante ao aluno desconto de 40% na mensalidade. Os cursos oferecidos com desconto são: técnico em mecatrônica, técnico agrícola, técnico de enfermagem e técnico em administração. O valor do curso é de R\$ 250,00 (du-

zentos e cinquenta reais) por mês, com o desconto de 40% o aluno vai pagar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Apenas 120 vagas estão disponíveis. A matrícula pode ser feita entre 23 de fevereiro e 4 de março, das 18 às 22 horas, na Emef Mario Bianchi, localizada à Rua Francisco Glicério, 141, no Centro.

pág. 03



Retroescavadeira nova



pág. 05

Carga horária/semanal de professores de creches aumenta

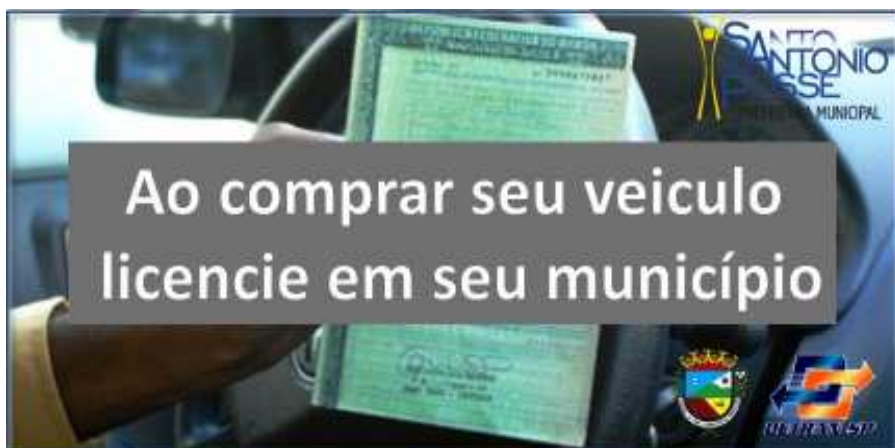
Santo Antônio de Posse possui cinco creches municipais que atendem cerca de 600 alunos entre dois e cinco anos de idade. Muita gente ainda pensa que as crianças passam horas e horas apenas brincando. Mas isso não é verdade. Todos os alunos do nível I e II utilizam da apostila do Sistema Positivo de Ensino, para a construção do

conhecimento. Já o maternal I e II utilizam de atividades desenvolvidas de acordo com a faixa etária. Para garantir ainda mais qualidade no ensino a Secretaria Municipal de Educação reestruturou a carga horária dos professores passando de 25 para 30 horas semanais.

pág. 03

CONFIRA TAMBÉM OS EDITAIS

Idosos e deficientes façam seu cartão de estacionamento para vaga especial - *pág. 07*



AVISO IMPORTANTE

Antes de iniciar uma obra, seja ela de reforma ou construção, muros e calçadas é necessário entrar em contato com o Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal no sentido de receber orientações sobre o Código de Obras do Município. Evite transtornos com multas e interdições. Antes de construir ou reformar entre em contato pelo 3896 9006.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense

Decreto nº 001, 14 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre prorrogação do prazo de inscrições do Concurso Público n.º 001 e 002/2011, e dá outras providências.

NEW YORK JOSÉ ARCÊNIO LUCON, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP, do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 026, de 29 de dezembro de 2010.

Considerando o interesse e a conveniência na prorrogação das inscrições do Concurso Público n.º 001 e 002/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de inscrição do Concurso Público n.º 001 e 002/2011.

§ 1º - Fica prorrogado as inscrições a partir das 9 horas do dia 15 de fevereiro de 2011 até as 24 horas do dia 21 de fevereiro de 2011, observando o horário oficial de Brasília/DF, através do site: www.sigmaassessoria.com.br.

§ 2º O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada única e exclusivamente na tesouraria da Prefeitura, nos dias úteis até o dia 22 de fevereiro de 2011, no horário das 9:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 14 de fevereiro de 2011.

NEW YORK JOSÉ ARCÊNIO LUCON
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA**:

SIMEIRE PEDRO
MARCELA APARECIDA MARTINS DE SOUZA
SIMONE APARECIDA PEREIRA GONÇALVES

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 009/2009 de FAXINEIRA a Comparecer no Departamento Recursos Humanos no dia 21/02/2011, as 09:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 16 de Fevereiro de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL

Emenda À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO n.º 016/2011

Os Vereadores Ademir Aparecido Masotti, Carlos Roberto Perini e Luís Carlos da Fonseca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º - O parágrafo 2º, do artigo 15, da lei Orgânica do Município de Santo Antonio de Posse, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 2º – O número de vereadores da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, é de 11 (onze).”

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para as próximas Legislaturas.

Salão Nobre “XVI de Agosto”, em 07 de fevereiro de 2011.

Vereador Ademir Ap. Masotti **Vereador Carlos Roberto Perini**

Vereador Luís Carlos da Fonseca

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: CONVITE n.º 008/2011 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 73.255/2011 HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2011. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 004/2011. “FORNECEDOR (ES): ALMEIDA & GONÇALVES LTDA - ME no valor total apresentado de R\$ 68.074,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA VISANDO A MANUTENÇÃO E REPAROS HIDRAULICOS NAS 14 UNIDADES EDUCACIONAIS vigência 08/02/2011 a 09/03/2011.

Santo Antonio de Posse, 08 de Fevereiro de 2011

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Eu, Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, RATIFICO o processo 73.451/2011, Dispensa 003/2011, para Retífica do Motor do Veículo Saveiro Placa BFW 5061 para a Secretária da Saúde, para a seguinte Empresa: AGRO-MEC Tacografos.

Publique – se

Santo Antonio de Posse, 10 de Fevereiro de 2011

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Telefones Úteis

Prefeitura PABX	3896 9000	Serviços Públicos /Garagem.....	3896 2274
Gabinete	3896 9002	Educação	3896 3977
.....	3896 9004	Cultura	3896 9024
Comunicação.....	3896 9003	Procon.....	3896 9052
.....	3896 9025	Desenvolvimento	3896 9043
Engenharia	3896 9044	Esporte	3896 4762
Licitação	3896 9032	Pronto Socorro	3896 1394
Secretaria	3896 9031	Vigilância Epidemiológica.....	3896 2711
Recursos Humanos.....	3896 9008	CRAS.....	3896 2884
Financeiro	3896 9012	CAPS.....	3896 2240
Informática.....	3896 9007	Delegacia.....	3896 1035
Saúde	3896 9046	Centro Reabilitação.....	3896 1026
Promoção Social.....	3896 2556	Guarda Municipal.....	3896 1266

Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança

CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000

e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br

www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares

Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo

Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável: Marcelo Moura (MTB 51.244/SP)



Secretaria de Educação amplia convênio com Politec e oferece desconto de 40% na mensalidade

Matrículas abertas até o dia 4 de março das 18 às 22 horas, na escola Mario Bianchi

A Secretaria de Educação de Santo Antonio de Posse firmou esta semana a ampliação do convênio com a Politec que garante ao aluno desconto de 40% na mensalidade. Os cursos oferecidos com desconto são: técnico em mecânica, técnico agrícola, técnico de enfermagem e técnico em administração. O valor do curso é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, com o desconto de 40% o aluno vai pagar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Apenas 120 vagas estão disponíveis. A matrícula pode ser feita entre 23 de fevereiro e 4 de março, das 18 às 22 horas, na Emef Mario Bianchi, localizada à Rua Francisco Glicério, 141, no Centro. “Essa é uma grande oportunidade oferecida às pessoas que almejam mais qualidade de vida com melhores empregos já que Santo Antonio de Posse está muito visada para instalação de grandes empresas que precisarão de mão de obra qualificada”, explicou o secretário de educação.

Um dos requisitos básicos para poder cursar é que o aluno esteja curando ou tenha concluído o ensino médio ou equivalente e, para receber o diploma de técnico tem que concluir o ensino médio ou equivalente. Portanto o aluno pode cursar paralelamente o ensino médio e o ensino técnico. Outras informações podem ser obtidas através do telefone (19) 3896 1305, das 18 às 22 horas.



Reestruturação em Creches garante mais qualidade

Santo Antônio de Posse possui cinco creches municipais que atendem cerca de 600 alunos entre dois e cinco anos de idade. Muita gente ainda pensa que as crianças passam horas e horas apenas brincando. Mas isso não é verdade. Todos os alunos do nível I e II utilizam da apostila do Sistema Positivo de Ensino, para a construção do conhecimento. Já o maternal I e II utilizam de atividades desenvolvidas de acordo com a faixa etária. Para garantir ainda mais qualidade no ensino a Secretaria Municipal de Educação reestruturou a carga horária dos professores pas-

sando de 25 para 30 horas semanais. “Com isso aumentamos uma hora a mais por dia para que nossos professores tenham mais tempo para transmitir aos nossos alunos assuntos relacionados aos conhecimentos físico e social, lógico matemático, linguagem oral e escrita, música, movimento e arte, tornando a qualidade do ensino ainda melhor”, explicou a coordenadora de creches do município.

Ao todo são 40 professoras que junto com as pajens cuidam das crianças desde as 6h00 até às 17h50, quando encerram suas atividades. “Santo Antonio de Posse tem sido um

exemplo de educação, valorizando a cada ciclo de ensino e proporcionando muita qualidade no sistema de ensino. Nas creches, por exemplo, os alunos recebem alimentação, ensino pedagógico, recreação no playground, na sala de brinquedos, na biblioteca para crianças e em passeio como: bosque, maria fumaça, entre outros. Todas as atividades são discutidas em reuniões com professores, coordenador e Diretor que fazem o planejamento no início de cada ano letivo”, explicou o secretário de educação.

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 003/2011

Referente ao Pregão Presencial n.º 002/2011
Processo n.º 73.123/2011

Interessada: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse
Empresas detentoras do Registro de Preços, objeto e valor:

COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA – CNPJ N.º 53.437.315/0001-67

Item 6 – VI Unit. R\$ 1,24 – VI Total R\$ 52.080,00, Item 12 – VI Unit. R\$ 2,96 – VI Total R\$ 2.368,00, Item 13 – VI Unit. R\$ 1,25 – VI Total R\$ 1.250,00, Item 14 – VI Unit. R\$ 2,28 – VI Total R\$ 2.280,00, Item 28 – VI Unit. R\$ 6,98 – VI Total R\$ 9.772,00, Item 31 – VI Unit. R\$ 1,94 – VI Total R\$ 22.310,00, Item 34 – VI Unit. R\$ 2,30 – VI Total R\$ 1.104,00, Item 35 – VI Unit. R\$ 1,68 – VI Total R\$ 403,20, Item 36 – VI Unit. R\$ 3,74 – VI Total R\$ 67.320,00, Item 39 – VI Unit. R\$ 1,34 – VI Total R\$ 938,00, Item 42 – VI Unit. R\$ 0,89 – VI Total R\$ 1.602,00, Item 44 – VI Unit. R\$ 1,77 – VI Total R\$ 8.850,00, Item 45 – VI Unit. R\$ 2,60 – VI Total R\$ 3.120,00, Item 47 – VI Unit. R\$ 6,64 – VI Total R\$ 3.984,00, Item 50 – VI Unit. R\$ 3,24 – VI Total R\$ 17.431,20, Item 54 – VI Unit. R\$ 0,84 – VI Total R\$ 2.520,00, Total do Fornecedor R\$ 197.332,40; ALNUTRI ALIMENTOS LTDA – CNPJ N.º 07.747.780/0001-87, Item 1 – VI Unit. R\$ 6,10 – VI Total R\$ 13.420,00, Item 23 – VI Unit. R\$ 12,40 – VI Total R\$ 8.680,00, Total do Fornecedor -R\$ 22.100,00; SADIA S. A – CNPJ N.º 20.730.099/0001-94, Item 38 – VI Unit. R\$ 2,69 – VI Total R\$ 11.298,00, Total do Fornecedor R\$ 11.298,00; SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. – CNPJ N.º 01.345.179/0001-81, Item 5 – VI Unit. R\$ 2,38 – VI Total R\$ 476,00, Item 52 – VI Unit. R\$ 4,35 – VI Total R\$ 2.610,00, Total do Fornecedor R\$ 3.086,00; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ N.º 08.528.442/0001-17, Item 2 – VI Unit. R\$ 1,85 – VI Total R\$ 23.125,00, Item 10 – VI Unit. R\$ 6,15 – VI Total R\$ 6.150,00, Item 11 – VI Unit. R\$ 3,70 – VI Total R\$ 7.400,00, Item 15 – VI Unit. R\$ 1,05 – VI Total R\$ 2.100,00, Item 16 – VI Unit. R\$ 1,70 – VI Total R\$ 1.700,00, Item 20 – VI Unit. R\$ 1,35 – VI Total R\$ 1.336,50, Item 26 – VI Unit. R\$ 2,10 – VI total R\$ 1.008,00, Item 27 – VI Unit. R\$ 5,60 – VI Total R\$ 336,00, Item 29 – VI Unit. R\$ 1,50 – VI Total R\$ 900,00, Item 30 – VI Unit. R\$ 1,09 – VI Total R\$1.090,00, Item 32 – VI Unit. R\$ 2,75 – VI Total R\$ 495,00, Item 33 – VI Unit. R\$ 1,05 – VI Total R\$ 630,00, Item 40 – VI Unit. R\$ 1,00 – VI Total R\$ 700,00, Item 41 – VI Unit. R\$ 1,00 – VI Total R\$ 600,00, 43 – VI Unit. R\$ 0,90 – VI Total R\$ 4.500,00, Item 46 – VI Unit. R\$ 1,70 – VI Total R\$ 425,00, Item 48 – VI Unit. R\$ 2,77 – VI Total R\$ 24.930,00, Item 51 – VI Unit. R\$ 3,65 – VI Total R\$ 2.555,00, Item 55 – VI Unit. R\$ 7,68 – VI Total R\$ 5.529,60, Item 58 – VI Unit. R\$ 1,87 – VI Total R\$ 3.366,00, Total do Fornecedor R\$ 88.876,10.

Data da assinatura da ata de registro de preços: 10/02/2011

Objeto: Registro de Preço de Aquisição de Produtos Estocáveis

Prazo: 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe de Apoio


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
SÃO PAULO**
Lei Complementar nº 01, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei Complementar nº 001/2011
Autógrafo: nº 2720/2011
Iniciativa: Mesa da Câmara
Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Complementar n. 009 de 28/03/2008, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei;

Art. 1º – Fica alterado o artigo 23, da Lei Complementar nº 009 de 28/03/2008, conforme abaixo especificado:

“Artigo 23 – Os servidores da Câmara Municipal, de provimento efetivo, receberão, a título de gratificação pelos serviços prestados, nas Sessões e Reuniões, na seguinte proporção:

- referências VI, VIII e IX = 20% (vinte por cento); e
- referências III e IV = 40% (quarenta por cento).”

Parágrafo Único – A gratificação que trata o caput deste artigo será incorporada aos vencimentos do servidor no dia 31 de dezembro de 2.012, ou em caso de aposentadoria.

Art. 2º – Os demais dispositivos constantes na Lei Complementar n. 009, de 28/03/2008 e respectivas alterações, permanecem inalterados.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, serão atendidas por conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.011.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Extrato da Ata Referente ao Pregão Presencial nº 006/2011

Processo n.º 73.247/2011
Interessada: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse
Empresas detentoras da Ata, objeto e valor:
PADARIA E CONFEITARIA SILVA & SILVA LTDA. ME – CNPJ 43.934.066/0001-61
Item 1 - QUANT. 500.000 – VL UNIT. R\$ 0,29 – VL TOTAL R\$ 145.000,00,
Item 2 - QUANT. 30.000 – VL UNIT. R\$ 1,32 - VL TOTAL R\$ 39.600,00, Item 3 – VL UNIT. R\$ 0,53 – VL TOTAL R\$ 10.600,00, Total Geral: R\$ 195.200,00
Data da assinatura da ata de registro de preços: 14/02/2011
Objeto: Registro de Preço de Aquisição de Pães e Lanches
Prazo: 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

**Emergência disque
153**

Lei Complementar nº 02, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei Complementar nº 002/2011
Autógrafo: nº 2721/2011
Iniciativa: Mesa da Câmara
Altera dispositivos da Lei Complementar nº 007, de 06/04/10, que dispõe sobre autorização para concessão do benefício “Seguro Saúde” na Câmara Municipal, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei;

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder benefício “Seguro Saúde” aos Funcionários Públicos de seu Quadro Ativo e Inativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do benefício aludido no artigo 1º, serão cobertas através de contribuição mensal partilhada entre Servidores e Câmara, na seguinte proporção:

I – Funcionários Ativos e Inativos, que recebem vencimento com referência I à V, incluindo dependentes e seus respectivos Agregados:

- 50% (cinquenta por cento) Funcionários
- 50% (cinquenta por cento) Câmara Municipal

II – Funcionários Ativos e Inativos, que recebem vencimento com referência VI à X, incluindo dependentes e seus respectivos agregados:

- 30% (trinta por cento) Funcionários
- 70% (setenta por cento) Câmara Municipal

III – Comissionados, incluindo dependentes e seus respectivos Agregados:
100% (cem por cento) pago pelos Funcionários

IV – Vereadores, incluindo dependentes e seus respectivos Agregados:
100% (cem por cento) pago pelos Vereadores

Art. 3º - A Câmara Municipal, se necessário deve acolher o procedimento licitatório previsto na Lei Federal nº 8.666/93, com as posteriores alterações na concessão do benefício “Seguro Saúde”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Extrato da ata de Registro de Preços n.º 005/2011

Referente ao pregão presencial nº 007/2011
Processo n.º 73.248/2011
Interessada: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse
Empresa detentora do Registro de Preços, objeto e valor:
J B M Semeghini Me. – CNPJ Nº 05.626.902/0001-51
Item 1 – Quant. 300 – Unid. Unid. – VI Unit. R\$ 32,00 – VI Total R\$ 9.600,00, Item 2 – Quant. 400 – Unid. Unid. – VI Unit. R\$ 132,00 – VI Total R\$ 52.800,00, Total Geral R\$ 62.400,00
Data da assinatura da ata de registro de preços: 14/02/2011
Objeto: Registro de Preço de Gás (GLP).
Prazo: 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe de Apoio



Prefeitura adquire retroescavadeira

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse adquiriu no início do mês de fevereiro através de processo de licitação uma máquina retroescavadeira da marca Massey Ferguson ano 2010, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O equipamento foi adquirido graças a emenda parlamentar de 2009, através da deputada estadual Célia Leão. O novo equipamento já foi colocado à disposição do departamento de obras e urbanismo. Segundo o diretor responsável da área, “o novo equipamento chegou em boa hora e já estamos utilizando para executar diversos serviços como: escavações, trabalho de guindaste, escavação de caixas, fundação para alicerces, executar aterros, limpeza em terrenos, aplanamentos e carregamentos, enfim é um equipamento moderno com vários recursos para desenvolver melhor o nosso trabalho”, explicou.



CARTÕES DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES E IDOSOS

Fazem jus ao Cartão Especial de Estacionamento as pessoas portadoras de deficiência física e/ou mental e os maiores de 60 (sessenta) anos.

**Local para emissão do Cartão:
Sede da Guarda Municipal “Wilson Guilherme da Silva Junior”**

**Av. Posse de Ressaca, 500-Colina da Paineira
Santo Antônio de Posse-SP.
Horário: das 8h00 às 17h00**

Entregar cópias:

RG, CPF, Comprovante de residência, 2 Fotos 3 x 4 e no caso dos deficientes, Laudo médico atestando o tipo e grau de deficiência.

Taxa de solicitação do protocolo R\$11,00.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS - COMPPDENE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda, coordenado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 4.298, de 14 de abril de 2008, torna público, para conhecimentos dos interessados, que todas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2011, com o devido recolhimento da taxa de inscrição, realizadas no período de 04 de fevereiro à 14 de fevereiro de 2011 foram homologadas.

Os candidatos devidamente inscritos ficam convocados à prestação da prova escrita, que será realizada no dia 12 de março de 2011, sábado, com início impreterivelmente às 9:00 horas, nas dependências da EMEF “Profª Conceição Godoi Menuzzo”, à Rua Dr. Alberto Aranha Fortuna, n.º 700, Jardim Maria Helena, Santo Antonio de Posse, SP.

Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos às provas.

Segue abaixo, demonstrativo das inscrições que foram homologadas:

* CARGO PÚBLICO: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

ORDEM	PROT/INSC	R.G.	NOME
001	24485	32.902.808-X	CAMILA PEREIRA DE LIMA
002	24457	42.095.718-2	DENIZE APARECIDA DE GODOY TEIXEIRA
003	24473	21.202.239-8	MARIA APARECIDA PIOVEZAN MACIEL

* CARGO PÚBLICO: **MÉDICO GINECOLOGISTA**

ORDEM	PROT/INSC	R.G.	NOME
			NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

* CARGO PÚBLICO: **MÉDICO SOCORRISTA**

ORDEM	PROT/INSC	R.G.	NOME
001	24499	28.087.387-6	BORISKA YUKISUZUKI
002	24504	4.697.269	FERNANDO GARCIA
003	24484	43.685.038-2	JOSE EDUARDO SARTORELLI DE LIMA
004	24498	1.854.770	MARIA DA PENHA CAMPOS MAUAD

Santo Antonio de Posse, 16 de fevereiro de 2011.

COMISSÃO ORGANIZADORA EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 03, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei Complementar nº 003/2011

Autógrafo: nº 2722/2011

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2094/05, que trata da ratificação, para efeito do disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 1.107, de 06 de abril de 2005, do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal na Área de Saúde, CONSAÚDE e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei: **Art.**

1º - Fica revogada integralmente a Lei nº 2094/05, de 02/06/05.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo 1º desta lei ficam extintos todos os convênios firmados entre esta municipalidade e o CONSAÚDE.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2552, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei nº 003/2011

Autógrafo: nº 2706/2011

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de Próprio Público e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO COMUNITÁRIO "ANTONIO CANDIDO SOBRINHO", o futuro Centro Comunitário a ser implantado no bairro Jardim das Flores em Santo Antonio de Posse.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei Complementar nº 04, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei Complementar nº 004/2011

Autógrafo: nº 2723/2011

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Ficam criados, dentro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos de provimento efetivo conforme nomenclatura, jornada, referência, vencimento e quantidade constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas por conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

ANEXO I - Tabela de Cargos Criados de Provimento Efetivo

Nomenclatura	Ref.	Jornada	Base	Qtde
Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	E07	30 horas semanais	R\$ 790,89	06
Professor de Português	E12	30 horas semanais	R\$ 1.166,08	02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA**:

18 27.736.035-3 Mislene Aparecida Maria Carmo

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 012/2009 de Professor Adjunto de Educação Básica, a Comparecer no Departamento de Educação no dia 21/02/2010, as 08:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 17 de fevereiro de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
SÃO PAULO**

Lei nº 2551 , 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei nº 014/2011
Autógrafo: nº 2717/2011
Iniciativa:Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a acrescentar Crédito Adicional Especial em função de Convênios e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no orçamento de 2011 Credito Adicional Especial em função do Convênio 2007/32/00301.3, celebrado em 20/12/2007, com o Departamento de Águas e Energia Elétrica Autos 9806824-DAEE, recurso para Construção Estação Tratamento Esgoto - ETE, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para atender despesas junto ao departamento de Departamento de Serviços Públicos:

Parágrafo Único – A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02.10 – SERVIÇOS PÚBLICOS

2.019 - Manutenção de Obras e Serviços
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 510.000,00
Total.....R\$ 510.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2554, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei nº 005/2011
Autógrafo: nº 2708/2011
Iniciativa:Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por convênios e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2011, por convênios com a Caixa Econômica Federal nº 0311.199-63/2009, junto ao Ministério do Esporte, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para iluminação do campo de futebol no Bairro São Judas Tadeu, para atender despesas junto aos departamentos do executivo:

Parágrafo Único – A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02.11 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
2.026 – Manutenção Educação Física e Desporto
4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 97.500,00

Total.....R\$ 97.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA**:

- 08- MARTA XAVIER PEREIRA
- 09- RODRIGO XAVIER DA SILVA
- 10- DONISETE BATISTA BUENO
- 11- PRISCILLA F. ZONZINI DA SILVA
- 12- IVANARA PAULA DOS SANTOS
- 13- MARY HELEN ROMANINI
- 14- MARIA CAROLINA DELATORRE

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 003/2008 de Professor de Ciências a Comparecer no Departamento de Educação no dia 21/02/2011, as 15:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 16 de Fevereiro de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA**:

MARIA APARECIDA DONIZETI REIS
GISELI CRISTINA DA SILVA

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 009/2009 de Merendeira a Comparecer naquele departamento no dia 21/02/2011, as 09:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 15 de FEVEREIRO de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
SÃO PAULO**

Lei nº 2553, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei nº 004/2011
Autógrafo: nº 2707/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de Próprio Público e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º - Fica denominado de GINÁSIO DE ESPORTE MUNICIPAL “VEREADOR AMARILDO DE BARROS” “GORDO”, o futuro Ginásio a ser implantado no bairro Vila Esperança em Santo Antonio de Posse.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2555, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei nº 006/2011
Autógrafo: nº 2709/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por convênios para implantação do Complexo Desportivo com construção de Campo de Futebol no Bairro São Judas Tadeu e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2011, por convênios com a Caixa Econômica Federal nº 0318.112-79/2009, junto ao Ministério do Esporte, no valor de R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais) para implantação do Complexo Desportivo com construção de Campo de Futebol no Bairro São Judas Tadeu, para atender despesas junto aos departamentos do executivo:

Parágrafo Único – A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02.11 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
2.026 – Manutenção Educação Física e Desporto	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 213.750,00
Total.....	R\$ 213.750,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA**:

- 89 – DANIELLE FLORO SIMÕES
- 90 – DAIANE CRISTINA DA COSTA PERINI
- 91 – MARINEUSA MULLER DA SILVA
- 92 – CLEUSA BRANDÃO PINAFFI
- 93 – EDERLI APARECIDA PERIM FERNADES
- 94 – LEILA NOGUEIRA GHISLOTI
- 95 – CLAUDIRENE NAVARRO
- 96 – ELIANE MARIA SLEMER
- 97 – NILMARA REGINA NOGUEIRA FRAÇON
- 98 – JOSIANI FERNANDES OCTAVIO
- 99 – PRISCILA ISABEL DO COUTO HONORIO
- 100 – SIMONE DE SOUZA GIULDIN

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 012/2009 de Professor Titular de Educação Básica a Comparecer no Departamento de Educação no dia 21/02/2011, as 09:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 16 de FEVEREIRO de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
SÃO PAULO**

Lei nº 2563, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei nº 016/2011
Autógrafo: nº 2718/2011
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a denominação de Próprio Municipal.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei;

Art. 1º – A sala da Presidência da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, fica denominada de Sala Vereador Amarildo de Barros.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

EXTRATO DE ADITIVO 001/2011

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: RUBREMA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

VALOR: R\$ 3.3660,44

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 019/2008, PROCESSO Nº 62.759/2008 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO SÃO JUDAS TADE FASE IC+3B

SANTO ANTONIO DE POSSE, 02 DE FEVEREIRO DE 2.011

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO 001/2010

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: JAGUARY UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA: 03/02/2011 À 03/05/2011

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 040/2010, PROCESSO Nº 72.316/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE BOCHA NO TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDICTA FURIGO Nº 251 – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU

SANTO ANTONIO DE POSSE, 03 DE FEVEREIRO DE 2.010

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº 007/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 72.410/2010 HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2011 FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO Nº 006/2011. FORNECEDOR(ES): JAGUARY UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP VALOR TOTAL: R\$ 178.048,38 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE BOCHA E MALHA, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES “FRANCISCO FERREIRA DA SILVA”, LOCALIZADO A RUA FIORAVANTE PAVANELLO, Nº 200 – BAIRRO JARDIM VILA RICA II

Santo Antonio de Posse, 14 de Fevereiro de 2.011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal

**Emergência disque
153**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA:**

**LUIS MARTINS NOGUEIRA
CARLOS JOSE FOLSTER
VALDEMIR R. FLORIANO**

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 004/2010 de Motorista a Comparecer naquele departamento no dia 21/02/2011, as 09:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 15 de FEVEREIRO de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
SÃO PAULO**

Lei nº 2556, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei nº 007/2011
Autógrafo: nº 2710/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por convênios para Construção da Unidade de Saúde no Bairro Vila Bianchi e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2011, por convênios com a Caixa Econômica Federal nº 0280781-59/2008, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a construção da Unidade de Saúde no Bairro Vila Bianchi (UBS), para atender despesas junto ao departamento do executivo:

Parágrafo Único – A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02.08 – SECRETARIA DA SAÚDE	
2.015 – Manutenção e Atendimento – Saúde - SUS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 120.000,00
Total.....	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA:**

VANIA GONÇALVES DA SILVA
MARIA LUCIA INACIO
LUCENIR GOÇALVES DE OLIVEIRA SILVA

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 009/2009 de Faxineira a Comparecer naquele departamento no dia 21/02/2011, as 09:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente. O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 15 de FEVEREIRO de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos

Portaria nº 5.560, de 14 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre exoneração de Sonia Maria Lessi Ferreira, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

Portaria nº 5.561, de 14 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre exoneração de Vania de Fátima Bernardo, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

Portaria nº 5.562, de 14 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre exoneração de Natalina Maria Aparecida Boni, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

Portaria nº 5.563, de 14 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre exoneração de Maria Antonieta Julião, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

Portaria nº 5.564, de 14 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre exoneração da Servidora Francisca Márcia Costa Souza, e dá outras providências.

Decreto nº 2.704, de 11 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para acrescentar Crédito Adicional Especial em função de Convênios e dá outras providências.

Decreto nº 2.705, de 11 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para abrir Crédito Adicional Suplementar por convênios e dá outras providências.

Decreto nº 2.706, de 11 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para abrir Crédito Adicional Suplementar por convênios para implantação do Complexo Desportivo com construção de Campo de Futebol no Bairro São Judas Tadeu e dá outras providências.

Decreto nº 2.707, de 11 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para abrir Crédito Adicional Suplementar por convênios para Construção da Unidade de Saúde no Bairro Vila Bianchi e dá outras providências.

Decreto nº 2.708, de 11 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para abrir Crédito Especial Suplementar por Anulação, e dá outras providências.

Decreto nº 2.709, de 11 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para abrir Crédito Adicional Suplementar por convênios e dá outras providências.

Decreto nº 2.710, de 11 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para abrir crédito especial suplementar por anulação, e dá outras providências.

Decreto nº 2.711, de 11 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências.

008/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: Clarice Scopin Ribeiro

CPF: 716.416.708-78

OBJETO: contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de saúde mental

VALOR: R\$ 887,70 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) mês

VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 01/11/2011

Santo Antonio de Posse, 31 de janeiro de 2011



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
SÃO PAULO**

Lei nº 2557 , 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei nº 008/2011
Autógrafo: nº 2711/2011
Iniciativa:Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar por Anulação, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica remanejado do Orçamento Anual do exercício de 2011, conforme previsto na Lei Municipal nº 2540/2010, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender despesas junto aos Departamentos abaixo.

Art. 2º - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes das anulações parciais de dotações, conforme abaixo especificados:

ANULAÇÃO

02.10 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
2.020 – MANUTNEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 200.000,00

02.15 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
2.036 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
Total.....R\$ 300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

01 01 01: Corpo Legislativo
01.031.0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção do Corpo Legislativo da Câmara
3.1.90.11.60 Remuneração dos Agentes Políticos R\$ 10.000,00
3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS R\$ 5.500,00

01 01 02: Secretaria da Câmara
01.031.0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas R\$ 8.500,00
3.1.90.09.01 Salário Família – Ativo - Pessoal Civil R\$ 1.000,00
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 130.000,00
3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS R\$ 5.000,00
3.1.90.13.41 Contribuição Patronal do Exercício p/ RPP R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 47.000,00
3.3.90.39.36 Multas Indedutíveis R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 48.000,00
TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2558, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei nº 009/2011
Autógrafo: nº 2712/2011
Iniciativa:Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por convênios e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2011, por convênios com a Caixa Econômica Federal nº 0311.199-63/2009, SICONV nº 743189, junto ao Ministério do Esporte, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender despesas junto aos departamentos do executivo:

Parágrafo Único – A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02.11 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
2.026 – Manutenção Educação Física e Desporto
4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 195.000,00
Total.....R\$ 195.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE SÃO PAULO

Lei nº 2559, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei nº 010/2011
Autógrafo: nº 2711/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Altera dispositivo da Lei nº 958, de 16/06/1983, que trata de autorização para permuta de imóvel que especifica e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da lei nº 958, de 16/06/1983, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar um terreno de propriedade do Município, que está matriculado sob nº 22.462, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedreira/SP, com área de 1.877,31m², localizado na Rua Amaro Ortiz de Campos, nesta cidade, com medidas e confrontações constantes do mapa que faz parte da presente lei, por outro de propriedade de WALTER LEONE MARCHIORI, que está matriculado sob nº 22.407, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedreira/SP, com área de 1.949,77m², localizado à Rua Santo Antonio, nesta cidade, com medidas e confrontações também constantes do mapa já mencionado, parte integrante desta lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2560,, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei nº 011/2011
Autógrafo: nº 2714/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar por anulação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica remanejado do Orçamento Anual do exercício de 2011, conforme previsto na Lei Municipal nº 2540/2010, o valor de R\$ 2.114.250,00 (dois milhões cento e quatorze mil duzentos e cinquenta reais) para atender despesas junto aos Departamentos abaixo.

Art. 2º - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes das anulações parciais de dotações, conforme abaixo especificados:

A N U L A Ç Ã O

02.17 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
2.024 – MANUTNEÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA	
3.1.90.09 – SALÁRIO FAMILIA.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 375.000,00
3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$ 108.000,00
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 548.000,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....	R\$ 400.000,00

3.3.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 7.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 310.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 210.000,00

2.025 MANUTENÇÃO DE ESGOTO	
3.1.90.09 – SALÁRIO FAMILIA.....	R\$ 250,00
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 35.000,00
3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....	R\$ 11.000,00
3.3.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 10.000,00

TOTAL ANULAÇÃO..... R\$ 2.114.250,00

S U P L E M E N T A Ç Ã O

03.01 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAEP

3.001 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.1.90.09 – SALÁRIO FAMILIA.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 60.000,00
3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$ 40.000,00
3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....	R\$ 70.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 40.000,00

3.002 DIRETORIA TÉCNICA

3.1.90.09 – SALÁRIO FAMILIA.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 150.000,00
3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 550.000,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....	R\$ 900.000,00
3.3.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 100.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 91.250,00
Total.....	R\$ 2.114.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

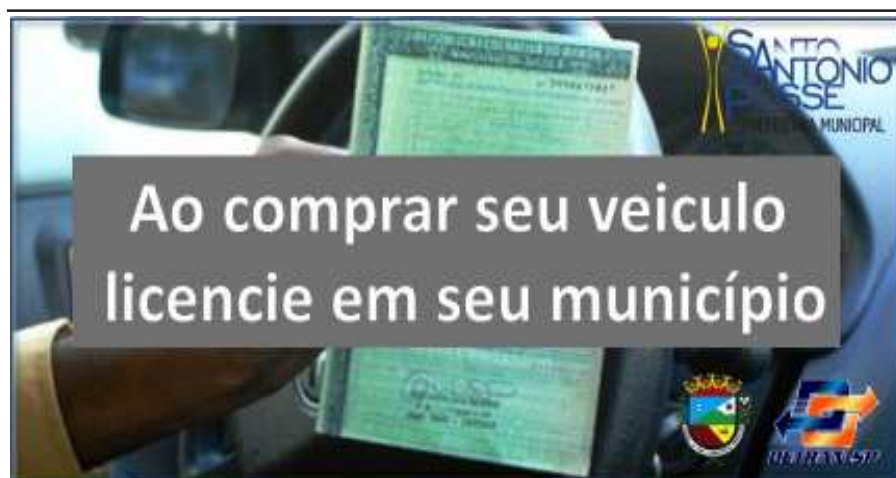
NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
SÃO PAULO**

Lei nº 2561, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei nº 012/2011
Autógrafo: nº 2715/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cancelamento de dívida ativa inscrita decorrente de lançamento a título de ISSQN e Taxas, bem como proceder sua respectiva baixa.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento das dívidas ativas inscritas a título de ISSQN e taxas de publicidade e de funcionamento abaixo discriminadas:

Processo	Inscrição	Exercício
68134-2009	1215	1995 a 2006
72488-2010	2899	2006 a 2010 exceto multa 2010
72489-2010	3136	2005 a 2010 exceto multa 2010
72648-2010	30270	2002
72736-2010	2458	2008 a 2010
72748-2010	3362	2007 a 2010
72750-2010	1221	2001 a 2010
72769-2010	1786	1998 a 2006
72905-2010	1970	1998 a 2010

Parágrafo único: O cancelamento da dívida aqui prevista decorre de inexistência do exercício de atividade e, portanto, de fato gerador dos respectivos tributos.

Art. 2º - Após o efetivo cancelamento e baixa das dívidas descritas no artigo 1º, deverá o Poder Executivo, através de seu Departamento Jurídico, comunicar o cancelamento nos autos das respectivas ações de execução fiscal, se existentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2562, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei nº 013/2011
Autógrafo: nº 2716/2011
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos fiscais à empresa Citrus Ingredientes do Brasil Indústria e Comércio de Óleos Essenciais Ltda, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2140 de 16 de dezembro de 2005 e da outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a conceder à empresa CITRUS INGREDIENTS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS ESSENCIAIS LTDA, CNPJ nº 08.783.280/0001-83, Inscrição Estadual nº 225.216.843.114, os incentivos fiscais previstos na Lei Municipal nº 2140, de 16 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Os incentivos fiscais serão efetivamente concedidos quando a empresa citada no artigo anterior cumprir todos os requisitos exigidos na lei de incentivos fiscais e ocorrer o fato gerador do respectivo tributo à ser recolhido.

Art. 3º - para a efetiva concessão do benefício deverá a beneficiária da Lei de incentivos fiscais requerer a isenção junto ao Departamento Administrativo da Prefeitura, a partir do momento que ocorrer o fato gerador de cada tributo.

Parágrafo Único – cabe ao Município, em conformidade com a lei de incentivos fiscais, deferir o pedido do requerente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2564, 11 de fevereiro de 2011

Projeto de Lei nº 001/2011
Autógrafo: nº 2719/2011
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei;

Art. 1º – Aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, fica aplicada a atualização monetária correspondente a 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete décimos por cento), correspondentes ao período de janeiro 2010 a dezembro de 2010.

Parágrafo Único – O índice oficial adotado para aplicação das disposições constantes do “caput” deste artigo é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º – As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.011.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE SÃO PAULO

Decreto nº 2712, de 17 de fevereiro de 2011.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E POR PRAZO INDETERMINADO, DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito de Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando: o teor do §3º do artigo 104 da Lei Orgânica do Município;

Considerando: o relevante caráter educacional da questão;

Considerando ainda, o grande número de municípios favorecidos pela presente permissão.

DECRETA

Art. 1.º Fica permitido a Associação Possense de Educação e Cultura com sede na Avenida Barão de Itapura, n.º 1.518, sala 601, Guanabara, na cidade de Campinas, o uso a título precário, gratuito e por prazo indeterminado das seguintes dependências e bens da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mario Bianchi, localizada na Rua Francisco Glicério, n.º 141, centro nesta cidade:

- a) sala dos professores com mesa, cadeiras, geladeira, bebedouro e 01(um) micro-computador.
- b) 09 (nove) salas de aulas com mesa e cadeira de professor, carteiras e armário.
- c) 01(uma) sala de informática com 30 (trinta) micro-computadores e suas respectivas mesas, cadeiras, uma mesa e cadeira de professor e um armário.
- d) pátio e estacionamento.

Art. 2.º A permissionária terá direito ao uso dos bens públicos acima descritos durante o período noturno, de segunda as sextas, das 19h:00min às 23h:00min.

Art. 3.º Incumbe à permissionária zelar pela conservação dos bens ora cedidos, respondendo pelos danos que vier a lhes causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

Art. 4.º A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio à permissionária, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo da permitente e desde que o interesse público assim o exija, sem que àquela assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

Art. 5.º Revogada a presente Permissão de Uso, a Permissionária deverá retirar da área cujo uso ora é permitido, os bens que lhe pertençam e devolver o local nas condições em que recebeu.

Art. 6.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 17 de fevereiro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA
PROVA ESCRITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda, coordenado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 4.298, de 14 de abril de 2008, torna público, para conhecimentos dos interessados, que todas as

inscrições para o CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011, com o devido recolhimento da taxa de inscrição, realizadas no período de 21 de janeiro à 14 de fevereiro de 2011 foram homologadas.

Os candidatos devidamente inscritos ficam convocados à prestação da prova escrita, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2011, domingo, com início impreterivelmente às 9:00 horas, nas dependências da EMEF "Profª Conceição Godói Menuzzo", à Rua Dr. Alberto Aranha Fortuna, n.º 700, Jardim Maria Helena, Santo Antonio de Posse, SP.

Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos às provas.

Segue abaixo, demonstrativo das inscrições que foram homologadas:

* CARGO PÚBLICO: AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

ORDEM	PROT/INSC	R.G.	NOME
001	24202	44.223.493-4	ANDRELI GEIZABEL DA SILVA
002	24523	17.086.931-3	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA
003	24448	48.648.255-8	CRISZANDER JOSE DE ANDRADE
004	24233	1396895400	ELIETE ALMEIDA DE SOUZA DOS SANTOS
005	24527	46.176.678-4	ERITON DANIEL REBEQUI
006	24274	34.443.480-1	FABIANO DE LIMA
007	24230	45.089.722-9	IRACI SOUZA SANTOS
008	24500	13.588.496-2	ISAIAS DE OLIVEIRA
009	24429	21.821.409-1	JOSE BENEDITO MARIANO
010	24465	12.061.178-8	LEONICE GONCALVES DE ABREU
011	24521	27.653.192-9	LUIZ APARECIDO SPOSITO
012	24248	17.569.338-9	MARIA DALVA COSTA DARIO
013	24546	30.592.641-X	MARILDA HELENA MENDONCA
014	24540	3.849.177-6	MARLENE MARIA DE FREITAS
015	24349	6.501.456	PAULO RODRIGUES CARVALHO
016	24357	18.930.301-3	ROGERIO LUIZ CANADO
017	24543	11.998.772-7	SIDNEI ADILSON DA SILVA

Santo Antonio de Posse, 16 de fevereiro de 2011.

COMISSÃO ORGANIZADORA EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO



**BANCO
DO POVO
PAULISTA**

*Crédito fácil e barato,
para quem quer produzir.*

Informações: 3896 9043